
LEI N.º 220 DE 09 DE JULHO DE 2002

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$-311.276,28- (Trezentos e onze mil, duzentos e setenta e seis reais, vinte e oito centavos), para os fins a que se especifica, e da outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE
TAMARANA, ESTADO DO
PARANÁ APROVOU, E EU
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO
A SEGUINTE**

LEI:

ART. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-311.276,28- (Trezentos e onze mil, duzentos e setenta e seis reais, vinte e oito centavos), para reforço das dotações orçamentárias constante do orçamento vigente, conforme abaixo especificamos:

0210.004.122.0002.2002 – COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

31.90.11.03.00.00 – Subsídio do Prefeito e Vice.....8.276,28

0310.004.122.0002.2004 – SERVIÇO DE JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....2.500,00

31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....1.000,00

33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....1.000,00

0310.004.122.0002.2005 – SERVIÇOS DE MANUT. DO EXPEDIENTE GERAL

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....5.000,00

31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....10.000,00

31.90.13.01.00.00 – Salário Família.....1.000,00

33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....40.000,00

0310.004.128.0002.2009 – ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL	
31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.000,00
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....	5.000,00
33.90.14.02.00.00 – Diárias – Civil.....	1.000,00
33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....	1.000,00
33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Física.....	2.000,00
33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....	3.000,00
0410.004.122.0002.2010 – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
33.70.41.41.00.00 – Contribuições.....	2.000,00
0410.004.122.0002.2011 – MANUT. SERV. DE COORD. DA SECRETARIA	
33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica....	10.000,00
0410.004.122.0008.2012 – ARREC. TRIB. E PAGAM. DAS OBRIGAÇÕES	
33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....	1.000,00
0410.002.122.0009.2013 – SERVIÇOS CONTÁBEIS	
33.90.33.33.00.00 – Passagem e Despesas com Locomoção....	1.000,00
0510.012.122.0002.2018 – MANUT. SERV. DE COORDENAÇÃO GERAL	
31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	6.000,00
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....	3.000,00
0510.012.361.0011.2020 – DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL	
31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.500,00
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....	2.000,00
33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....	3.000,00
0510.012.361.011.2025 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.000,00
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....	1.000,00

33.50.43.43.00.00 – Subvenção Social.....	27.000,00
33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....	2.000,00
33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....	1.000,00
0510.012.392.0024.2027 – DESENVOLV. DAS ATIV. ARTIST. E CULTURAL	
33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Física.....	1.000,00
0610.027.122.0002.2028 – SERV. DE SUPERV. E COORD. GERAL SECT.	
33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....	1.000,00
0610.027.695.0032.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	
31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.000,00
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....	500,00
33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Física.....	500,00
0710.004.122.0002.2032 – MANUT. SERV. COORD. E SUPERV. GERAL DA SECRETARIA	
31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	18.000,00
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....	6.000,00
33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....	5.000,00
0710.001.122.0015.2033 – CONSERV. E ADAPT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....	5.500,00
0710.018.451.0020.2038 – ATIVIDADE DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Física.....	1.000,00
0710.018.452.0018.2037 – MANUT. SERV. LIMPEZA E COLETA DE LIXO	
31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.000,00
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....	500,00
0810.010.122.0002.2040 – ADMINIST. GERAL PROG. SAÚDE DA SECRET.	

31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	25.000,00
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....	6.000,00
33.90.36.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Física.....	1.000,00
33.90.39.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.....	2.000,00
0810.010.304.0013.2042 – MANUT. DOS SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.000,00
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....	1.000,00
0910.008.244.0002.2044 – SERV. SUPERV. E COOR. GERAL SECRETARIA	
31.90.34.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal.....	2.000,00
0910.008.244.0003.2045 – MANUT. SERV. DE ASSIST. SOCIAL GERAL	
33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
1010.008.244.0002.2047 - COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.000,00
31.90.13.01.00.00 – Obrigações Patronais.....	1.000,00
33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo.....	1.000,00
1010.020.601.0003.2049 – APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	
33.90.32.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	56.000,00
11.00.008.244.0003.2050 – APOIO SOCIAL A COMUNIDADE INDÍGENA	
31.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.000,00

ART. 2.º - Como recursos para abertura de crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o Provável Excesso de Arrecadação verificado no período de 01 de Janeiro a 31 de Maio do ano de 2002, em conformidade no art. 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

ART. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMARANA, aos 09 de Julho de 2002.

PAULO MITIO NAKAOKA
Prefeito Municipal